

1. POLÍTICA

1.1. A EMAE, em consonância com o compromisso de buscar a excelência na geração de energia elétrica, considera o respeito à vida e a proteção à saúde e a segurança no trabalho de seus empregados e de prestadores de serviço, componentes essenciais do desempenho empresarial e responsabilidade fundamental da gerência em todos os níveis.

1.2. A EMAE fundamenta a gestão da Segurança e Saúde na busca permanente da “atividade segura” dos seus empregados e de prestadores de serviço, bem como no cumprimento da legislação pertinente em vigor e na busca da melhoria contínua dos processos produtivos, por meio da prevenção, controle e eliminação dos riscos associados ao trabalho e da promoção da saúde e qualidade de vida.

2. DIRETRIZES

2.1. Trabalho algum pode ser feito sem segurança. Nem urgência nem importância, nem qualquer outra razão poderão ser invocadas para justificar a falta de segurança no trabalho.

2.2. É assegurado a qualquer empregado da Empresa o direito de recusar-se a realizar tarefas em que as medidas de Segurança do Trabalho não estejam devidamente satisfeitas. É dever da Empresa garantir o ambiente seguro, como também, a orientação e treinamento necessários à “atividade segura”.

2.3. Segurança e Saúde integram os processos de trabalho em todas as suas fases. Ações e medidas de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem estar presentes desde o planejamento até a finalização das tarefas de cada empregado, e envolver a identificação de riscos, as orientações técnicas dos profissionais de Segurança e Saúde do Trabalho, assim como as sugestões das CIPAs e demais comissões com representação de empregados.

2.4. A internalização de valores relativos à Segurança e Saúde é objetivo permanente da Empresa, buscado por meio de educação, capacitação e envolvimento de seus empregados.

2.5. A Empresa como um todo, representada pelo conjunto de seu corpo de gerentes, assessorada pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e demais áreas de Gestão de Recursos Humanos, são responsáveis pela Segurança e Saúde.

2.6. A EMAE mantém em sua estrutura organizacional na área de Gestão de Recursos Humanos, órgão formalmente definido com a competência técnica para, no

âmbito da Empresa, diagnosticar, apresentar estudos, propor medidas, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as questões afetas à Segurança e Saúde do Trabalho.

2.7. Segurança e Saúde têm como pressupostos o envolvimento e comprometimento de todos:

2.7.1. Gerências e demais lideranças são responsáveis pela gestão e implementação de ações voltadas à:

- Saúde e bem estar dos empregados e
- Preservação de ambientes de trabalho seguros, agradáveis e livres de acidentes.

2.7.2. Empregados são responsáveis por fazer uso dos meios e métodos disponíveis para a segurança e preservação da saúde, tanto individual quanto da equipe que integram.

2.8. A Empresa prioriza o controle de riscos dos processos de trabalho e a implementação de ações preventivas aos agravos à saúde, nas questões que envolvem Segurança e Saúde.

2.9. Se, apesar de todas as medidas aplicadas, ocorrerem danos à saúde ou acidentes, as ocorrências devem ser investigadas, ter as suas causas identificadas e analisadas e gerar medidas preventivas e corretivas que serão implementadas e divulgadas a todos os empregados que exercerem funções semelhantes.

2.10. A Empresa assegura o cumprimento desta Política, provendo os recursos necessários à sua sustentação, dando-lhe ampla divulgação e consolidando-a por meio de processos de educação, atualização e auditoria.

2.11. A EMAE exige das empresas prestadoras de serviços o cumprimento da legislação vigente e das normas internas relativas à Segurança e Saúde dos trabalhadores e as ações necessárias para assegurar-lhes a integridade física e mental.